



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1533

Manaus, Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 380/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 110, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.1993;

RESOLVE:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari/AM, para a 101.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, a contar de 12.11.2018, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 384/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela **BRUNA CARLA COSTA FIALHO GANDARA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, símbolo MP.07.05, a contar de 31.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2872/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 543/2018 – CJ, datado de 18.10.2018, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Juruá/AM

(Procedimento Interno SEI n.º 2018.016668);

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, para atuar nas audiências da Semana Nacional de Conciliação da Comarca de Juruá/AM, no período de 05 a 09.11.2018, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Juruá / Manaus, e fixando em 05 (cinco) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2874/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016596, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0002214-12.2016.8.04.4400;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **SIMONE MARTINS LIMA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0002214-12.2016.8.04.4400**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 2875/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016609, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0221727-26.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 5.ª Promotoria de Justiça da Capital (8.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0221727-26.2012.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2877/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016605, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0630617-73.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0630617-73.2018.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2876/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016594, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0000071-98.2013.8.04.5000;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Japurá, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0000071-98.2013.8.04.5000**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2879/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016666, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0235583-18.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 2835/2018/PGJ, de 25 de outubro de 2018, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. George Pestana Vieira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0235583-18.2016.8.04.0001.

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 95.ª Promotoria de Justiça da Capital (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0235583-18.2016.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2882/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016682, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0200064-79.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0200064-79.2016.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2896/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 4181/2018- Sec.Crim.JIJ, datado de 01.10.2018, oriundo do Juizado da Infância e da Juventude Infracional (Procedimento SEI N.º 2018.014823);

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Drs. **ADELTON ALBUQUERQUE MATOS** e **ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO**, Promotores de Justiça de Entrância Final, para atuarem nas audiências da Semana Nacional de Conciliação do Juizado da Infância e Juventude Infracional, no período de 05 a 09.11.2018, nesta cidade.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2898/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.016196, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pela Dra. Dalva Poyares, CRM N.º 52457,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 22 e 23.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2899/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.015984, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **ADRIANO ALECRIM MARINHO**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 442.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **ADRIANO ALECRIM MARINHO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 03.12.2018 a 22.12.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2900/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.0160174, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 441.2018.SUBJUR,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 1235/2018/PGJ, datada de 09.05.2018, referente ao Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, relativo à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 21.11.2018 a 30.11.2018 – 10 dias
2017/2018 – 1.ª etapa – 06.02.2019 a 15.02.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2901/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.015951, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 440.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 3 (três) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2390/2018/PGJ, datado de 31.08.2018, e suspenso pela Portaria n.º 2722/2018/PGJ, datada de 15.10.2018, referente à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2ª etapa – 04.02.2019 a 06.02.2019 – 3 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2902/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.016224, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 450.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 24.11.2018 a 13.12.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2903/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.016017, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 449.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 18 (dezoito) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, Procuradora de Justiça, concedido pela Portaria n.º 2600/2017/PGJ, datada de 21.11.2017, e alterado pela Portaria n.º 1866/2018/PGJ, datada de 13.07.2018, referente à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1ª etapa – 03.12.2018 a 12.12.2018 – 10 dias
2016/2017 – 1ª etapa – 07.01.2019 a 14.01.2019 – 08 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2904/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 121.2018.CAO-MAPHURB.0246816.2018.016200, de 23.10.2018, oriundo do CAOMAPHURB (Procedimento SEI N.º 2018.016200);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, abaixo relacionados, para atuarem nos seguintes autos dos processos judiciais:

(EM ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis:
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais:
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas:
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 2905/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.016073, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **EDINALDO AQUINO MEDEIROS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com suas atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara Criminal da Capital, para atuar nos autos do Processo n.º 0635421-84.2010.8.04.0001, em trâmite na 1.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2906/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.016227, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 453.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 28.11.2018 a 07.12.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2907/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.016352, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Marcelo F. Lima, CRM N.º 2502,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. **MARLENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 11 e 26.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2908/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2017.014615, onde figura, como interessado, o servidor AFRÂNIO CORREA LIMA JÚNIOR, Agente Técnico - Economista;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 765.2018.04AJ-SUBADM.0242595.2018.014615, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **AFRÂNIO CORREA LIMA JÚNIOR**, Agente Técnico - Economista, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR, relativa ao período de 15.05.2012 a 30.01.2014, totalizando 620 (seiscentos e vinte) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2909/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2017.007442, onde figura, como interessado, o servidor MARCO ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO, Agente de Serviço Administrativo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 777.2018.04AJ-SUBADM.0242611.2018.007442, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **MARCO ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO**, Agente de Serviço Administrativo, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, relativa ao período de 15.03.1997 a 31.12.1999, totalizando 983 (novecentos e oitenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2910/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016762, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0607525-66.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0607525-66.2018.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2911/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016759, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0635687-71.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0635687-71.2018.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2912/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016755, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0000001-17.2018.8.04.4900;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invoca a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **GUSTAVO VAN DER LAARS**, Promotor de Justiça Substituto, ora com atribuições ampliadas à Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0000001-17.2018.8.04.4900**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2913/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016753, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0000455-36.2015.8.04.5600;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ELANDERSON LIMA DUARTE**, Promotor de Justiça Substituto, ora com atribuições ampliadas para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

0000455-36.2015.8.04.5600, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2918/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016912, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0641240-07.2015.8.04.0001;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, o qual estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0641240-07.2015.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2919/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016911, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0207554-55.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LAVAREDA FONSECA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado com exclusividade para a 93.ª Promotoria de Justiça da Capital (8.ª

Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0207554-55.2016.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2920/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016909, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0615081-22.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 84.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0615081-22.2018.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2921/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0002915-46.2013.8.04.5800, 0006708-54.2018.8.04.0000, 0006743-14.2018.8.04.0000, 0204730-89.2017.8.04.0001, 0006779-56.2018.8.04.0000, 0621053-70.2018.8.04.0001, 0644246-51.2017.8.04.0001, 0006956-20.2018.8.04.0000, 0006957-05.2017.8.04.0000 e 0002322-49.2016.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2924/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho proferido nos Autos n.º 0002322-49.2016.8.04.0000, oriundo do Tribunal de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **RUY MALVEIRA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, para participar da Audiência de Conciliação referente aos Autos n.º 0002322-49.2016.8.04.0000, onde figuram, como Credores, Waldemar Arduino e outros, e, como Devedor, a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a ser realizada neste dia 06.11.2018, às 9h, na sede do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2925/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016974, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0612895-60.2017.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 84.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0612895-60.2017.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2926/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.016979, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0609330-25.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, o qual estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0609330-25.2016.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2927/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017027, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0606270-73.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 86.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0606270-73.2018.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2928/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017026, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0225167-88.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ROGÉRIO MARQUES SANTOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 20.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0225167-88.2016.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2929/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017025, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0237015-43.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 12.ª Promotoria de Justiça da Capital (6.ª Vara Criminal), para oferecer as razões recursais nos autos da Apelação Criminal n.º **0237015-43.2014.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2930/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017024, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0242944-52.2017.8.04.0001;

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, o qual estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0242944-52.2017.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2931/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017020, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0226108-38.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 45.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0226108-38.2016.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2932/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 23ª Promotoria de Justiça (VEP), para a 24ª Promotoria de Justiça (VEP), no período de 05/11/2018 a 14/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2933/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 23ª Promotoria de Justiça (VEP), para a 97ª Promotoria de Justiça (VEP), no período de 21/11/2018 a 30/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2934/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 85ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE), para as 3ª e 90ª Promotorias de Justiça (2ª Vara Criminal), no período de 05/11/2018 a 09/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2935/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, para a 53ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, no período de 05/11/2018 a 08/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2936/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ARMANDO GURGEL MAIA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 14.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos de Processo n.º 0247937-46.2014.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2937/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Borba, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo, a contar de 05/11/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2938/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Silves, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, a contar de 09/11/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2939/2018;PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO NICOLETTI**, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, a contar de 12/11/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2940/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. **STELLA LITAIFF ISPER ABRAHIM**, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, a contar de 06/11/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 2941/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça, titular da 20ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), para a 21ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal), no período de 05/11/2018 a 30/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2942/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora com suas atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, para atuar nos autos de Processo n.º 1875-86.2018.8.04.5401, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2943/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 4003267-94.2018.8.04.0000, 0230260-95.2017.8.04.0001, 0006954-50.2018.8.04.0000, 0006221-84.2018.8.04.0000, 0621911-04.2018.8.04.0001, 0007106-98.2018.8.04.0000, 0007106-98.2018.8.04.0000, 4001283-75.2018.8.04.0000, 4002740-45.2018.8.04.0000, 0006609-84.2018.8.04.0000, 4003610-90.2018.8.04.0000, 4003610-90.2018.8.04.0000, 0006214-92.2018.8.04.0000, 4004767-98.2018.8.04.0000, 4005183-66.2018.8.04.0000, 0004030-66.2018.8.04.0000, 4003305-09.2018.8.04.0000 e 4004906-50.2018.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2944/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, o qual estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 2862/2018/PGJ, de 29 de outubro de 2018, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. Francisco Lázaro de Moraes Campos, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0606394-56.2018.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0606394-56.2018.8.04.0001**, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2945/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, o qual estabelece critérios para substituições entre Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 2851/2018/PGJ, de 26 de outubro de 2018, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. Francisco Lázaro de Moraes Campos, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0201898-20.2016.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0201898-20.2016.8.04.0001**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2946/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2018.017055, que trata de Intimação Eletrônica proferida nos autos da Apelação Criminal n.º 0000268-33.2015.8.04.7700;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **GUSTAVO VAN DER LAARS**, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º **0000268-33.2015.8.04.7700**, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2948/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei

Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para atuar nos autos de Processo n.º 0638764-88.2018.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2949/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 8.373, de 11.12.2014, bem como a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 3, de 19.11.2017;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de recursos humanos para assegurar a implantação do Sistema de Escrituração digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO a exposição contida no Memorando Conjunto DOF/DA/DRH/SFP sobre as demandas com a implantação do eSocial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.93,

RESOLVE:

I – **REVOGAR**, a contar desta data, os termos da Portaria n.º 1049/2018/PGJ, que constituiu Comissão Especial para efetivar todas as medidas administrativas necessárias à completa implantação e implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

II - **CONSTITUIR** Comissão Especial para efetivar todas as medidas administrativas necessárias à completa implantação e implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, promovendo os necessários estudos, sugestões e proposições de deliberação à Administração Superior, composta pelos servidores **JOSÉ ALBERTO DA COSTA MACHADO**, Diretor-Geral, **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**, Diretor de Administração, **MARCOS ANDRÉ ABENSUR**, Diretor de Orçamento e Finanças e **DMES BRITO DE SOUZA**, Chefe da Seção da Folha de Pagamento, sem ônus para esta Instituição;

III – **DETERMINAR** o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2950/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, para a 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2953/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE), para a 86ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE), no período de 05/11/2018 a 14/11/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2955/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, a contar de 08/11/2018 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2956/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2017.012650, onde figura, como interessado, o servidor EMERSON LIMA SILVA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 492.2018.01AJ-SUBADM.0238285.2018.012650, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **EMERSON LIMA SILVA**, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Polícia Militar do Amazonas - PMAM, relativa ao período de 01.09.2001 a 05.10.2010, totalizando 3322 dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 1 (um) mês e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PAUTA/CSPM**

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 10 HORAS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

- I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;
- II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:
- Comunicações e Relatórios da douda Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO N.º 2018/0000128291.CGMP (SEI_2018.016960), Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição realizada na Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença.

Demais comunicações:

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

1. MEMORANDO Nº 18.2018.13PROC.0250437.2018.016875: Proposta de Resolução para o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a finalidade de normatizar a celebração de termo de ajustamento de conduta e acordo de leniência envolvendo sanções cominadas aos atos de Improbidade Administrativa. Proponente: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Sem relatoria designada.

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000310. Assunto: Homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (Compromisso de Ressarcimento ao Erário), firmado na Ação de Improbidade Administrativa n.º 0204826-22.2018.04.0001. Interessada: Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade. Relator: Dr. Flávio Ferreira Lopes.

- Julgamento de Processos de Remoção na Capital:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000158. Assunto: Edital de Inscrição n.º 009/2018-CSMP (datado de 13.08.2018, publicado no DOMPE nos dias 15 e 16.08.2018), de abertura de concurso de remoção à 83.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo critério de merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Renata Cintrão Simões de Oliveira (*85.º - **atualmente ocupa a 83.ª posição - 5.º quinto) – Requerimento de desistência datado de 30.08.2018;

2. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio (**atualmente ocupa a 94.ª

posição
- 5.º quinto).

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000188. Assunto: Edital de Inscrição n.º 010/2018-CSMP (datado de 21.08.2018, publicado no DOMPE nos dias 23 e 24.08.2018), de abertura de concurso de remoção à 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Promotor de Justiça inscrito:

1. Walber Luís Silva do Nascimento (*28.º - **atualmente ocupa a 27.ª posição - 2.º quinto).

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

(ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 9H, NO PLENÁRIO DE SESSÕES DO COLÉGIO E CONSELHO, PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO ALEXANDRE P. TRINDADE.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

IV – Leitura da ordem do dia:

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Processo n.º 2018.005484 (SEI). Assunto: Revisão geral anual dos servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas. Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas (SINDSEMP). Sem Relatoria Designada.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 034/2018-CPJ

EXTRATO

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 25 de outubro de 2018;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

APROVAR a Proposta de revisão do Plano Plurianual – PPA, referente ao período de 2016 a 2019, e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, na forma do que preconiza o art. 33, inciso XII, da Lei Complementar nº 011/1993, em consonância com o voto proferido pela ilustre Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 25 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do e. CPJ

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1009/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, Agente de Apoio - Administrativo, em 30% (trinta por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17 h, para desenvolver atividade administrativa na 21.ª Procuradoria de Justiça, no período de 05 a 30 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de novembro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 97079/2018

Interessado: Priscila Farias dos Reis

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, suspende, a contar de 01/10/2018, o gozo de férias do(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2018, originalmente previstas para usufruto no período de 24/09/2018 a 03/10/2018.

Mauro Roberto Veras Bezerra

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo n.º 034/2018–MP/PGJ.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 034/2018 – MP/PGJ, firmado em 03 de outubro de 2018, entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e a empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, nos termos do art. 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

Fundamento: Despachos nº 573.2018.01AJ-SUBADM.0249309.2018.016048 e nº 586.2018.01AJ-SUBADM.0251051.2018.016048.

Distratantes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e a empresa Gary Ricardo Tavares De Carvalho Serviços - Me.

Data: 07.11.2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2018.011292.

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor n.º 031/2018 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, bem como o reembolso das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas do(s) servidor(es) cedido(s), que será(ão) designado(s) exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei n.º 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei n.º 1.762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2003.0001; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 319096. Nota de Empenho nº 2018NE01113, datada de 01/10/2018 no valor de R\$ 4.688,97. Auxílio Alimentação: Unidade Orçamentária: 03101; Programa de Trabalho: 03.331.0001.2004.0001; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 339046

Valor da Cessão: R\$ 18.755,89.

Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 17 De outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e Prefeitura de Uruará/AM.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. Enrico de Souza Falabella (Prefeito Municipal de Uruará/AM).

Data: 17.10.2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018.010739.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 036/2018 - MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.032/2018 – CPL/MP/PGJ.

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à gravação de audiências, conforme especificações, quantitativos e prazos contidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.032/2018 – CPL/MP/PGJ e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Valor: R\$ 34.806,50.

Dotação Orçamentária:

•Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Apeachmento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905234 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 05/10/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE01139, no valor global de R\$ 33.443,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

•Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 05/10/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE01140, no valor global de R\$ 1.363,50.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 17 de outubro de 2018 a 17 de outubro de 2019.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Portela Logística e Construções EIRELI - ME.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. João Arnaldo Portela (Representante Legal da Contratada).

Data: 17.10.2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Procedimento Preparatório n. 040.2017.02.54

Assunto: apurar possíveis irregularidades no funcionamento da Escola Estadual José Seffair no ano de 2017, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado Escola Estadual José Seffair.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 040.2017.02.54, nos termos do art. 26 § 2º, da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão

Promotora de Justiça

AVISO

Procedimento Preparatório n. 058.2017.02.54

Assunto: supostas irregularidades verificadas no julgamento do TCE/AM no processo de prestação de contas n. 2061/2011, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 058.2017.02.54, nos termos, da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão

Promotora de Justiça

AVISO

Procedimento Preparatório n. 062.2017.02.54

Assunto: apurar possíveis irregularidades na ausência injustificada de professor na sala de aula na escola Estadual José Kallil, no mês de maio de 2017, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado Escola Estadual José Kallil.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 062.2017.02.54, nos termos do art. 26 § 2º, da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão

Promotora de Justiça

AVISO

Procedimento Preparatório n. 134.2016.02.54

Assunto: coletar outros elementos acerca de possível erro em atendimento de saúde a menor, tendo como interessados Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 134.2016.02.54, conforme o art. 26 da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão

Promotora de Justiça

AVISO

Procedimento Preparatório n. 117.2016.02.54

Assunto: coletar elementos acerca de suposta irregularidade de execução de programa social (família acolhedora) no ano de 2016, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado a Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 117.2016.02.54, conforme o art. 26 da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 23 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão

Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AVISO

Procedimento Administrativo n. 133.2016.02.54
Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade de adolescente, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 133.2016.02.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão
Promotora de Justiça

AVISO

Procedimento Administrativo n. 129.2016.02.54
Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado Caroline.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 129.2016.02.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão
Promotora de Justiça

AVISO

Procedimento Administrativo n. 005.2016.02.54
Assunto: acompanhamento das informações sobre saúde em Manacapuru, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e como representado Prefeitura de Manacapuru.

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 005.2016.02.54, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manacapuru/AM, 25 de outubro de 2018.

Sarah Clarissa Cruz Leão
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2018/0000116057.78PRODEPPP

ADITAMENTO DE PORTARIA n.º 053.2018.78
(Inquérito Civil n.º 032.2016.000054)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução nº 006, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o que consta do Despacho n. 324.2018.78, de 15 de agosto de 2018, em que se identificou a perda de um dos objetos deste IC, no tocante ao suposto direcionamento do Pregão Eletrônico n. 1636/2013, que foi revogado pela Administração;

RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 052.2013.78, que instaurou o Inquérito Civil nº 032.2016.000054 (antigo 3754/2013-78ª PRODEPPP), para que o procedimento passe ter o seguinte OBJETO: a apuração de suposto direcionamento de licitação e contratos com as Empresas do Eng.º GILBERTO DE ALMEIDA, pela CGL, pela SUSAM e pelo HPS 28 de Agosto, através de suposta influência do Sr. Murad Aziz;

DETERMINAR que se proceda à alteração na Planilha de Registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como a publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor IURY FECHINI RAMOS, Agente de Apoio Administrativo desta PRODEPPP, para prosseguir secretariando os trabalhos inerentes ao presente Inquérito Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 04 de outubro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 2018/0000123843.78PRODEPPP

ADITAMENTO DE PORTARIA n.º 054.2018.78
(Inquérito Civil n.º 032.2016.000211)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução nº 006, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o que consta do Despacho n. 200.2018.78, de 04 de maio de 2018, em que se delimitou o objeto de investigação deste Inquérito Civil n. 032.2016.000211 (antigo 1422/2013);

RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 052.2013.78, que instaurou o Inquérito Civil nº 032.2016.000211 (antigo 1422/2013-78ª PRODEPPP), para que o procedimento passe ter o seguinte OBJETO: a apuração de indícios de emprego irregular de verbas públicas pela referida Fundação UNISOL, na execução do Convênio nº 005/2005 e seus aditivos, celebrados entre o Fundo Estadual de Saúde (FES), a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNISOL), haja vista que não teria sido adquirido nenhum material de consumo, apesar dos repasses realizados para esse fim específico – 03 (três) de R\$ 123.000,00 cada;

DETERMINAR que se proceda à alteração na Planilha de Registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como a publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor IURY FECHINI RAMOS, Agente de Apoio Administrativo desta PRODEPPP, para prosseguir secretariando os trabalhos inerentes ao presente Inquérito Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 22 de outubro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2018/0000131099.50PRODEMAPH

Inquérito Civil Nº 038.2018.000038

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 50ª Promotoria de Justiça, pela Promotora de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei

Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225 da Constituição da República, o meio ambiente é bem de uso comum do povo, estabelecendo ainda que as condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete intentar Ação Civil Pública, em caso de danos causados ao meio ambiente, ex vi artigos 1º e 5º da Lei 7.347/85;

CONSIDERANDO o processo administrativo 1503.00003535.2017 do IPAAM e Relatório Técnico de Vistoria N.º 007.2018.NAT-FLO;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar detidamente os fatos a seguir noticiados;

RESOLVO:

INSTAURAR o Inquérito Civil n.º 038.2018.000038 para apurar a realização de atividade de movimentação de terra, aterro com uso de bota-fora e terraplanagem pela empresa TRANSPORTE CARINHO LTDA, localizada Rua Coreia do Sul, Lote 2, Ponta Negra, sem ter obtido licença/autorização de órgão ambiental competente, bem como a ausência de medidas de paralisação dos processos erosivos na área;

DETERMINO, desde já:

- 1) O registro do competente Inquérito Civil, com a devida autuação;
- 2) A designação da servidora Luhana Nyeves Martins Soares para secretariar os trabalhos;
- 3) A publicação da portaria no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público Estadual;
- 4) Solicite-se ao NAT a apreciação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas apresentado pelo interessado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Manaus, 07 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA
Promotora de Justiça Titular da 50ª PRODEMAPH

PORTARIA Nº 2018/0000112050.78PRODEPPP

ADITAMENTO DE PORTARIA n.º 049.2018.78
(Inquérito Civil n.º 039.2017.000061)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, e a Resolução nº 006, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o que consta dos Despachos de 26 de junho de 2018, e de 12 de julho de 2017, que identificaram dois objetos na presente demanda e declinaram a apuração de um dos fatos a uma das PRODH-SP;

RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 026.2017.78, que instaurou o Inquérito Civil nº 032.2016.000112 (antigo 011/2011-78ª PRODEPPP), para que o procedimento passe ter o seguinte OBJETO: a apuração de possíveis danos ao erário decorrente do suposto não comparecimento da servidora Alina Cristina de Azevedo, Técnica de Enfermagem, às suas atividades, no Pronto Socorro da Criança – Zona Oeste, sem prejuízo da remuneração;

DETERMINAR que se proceda à alteração na Planilha de Registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como a publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor IURY FECHINI RAMOS, Agente de Apoio Administrativo desta PRODEPPP, para prosseguir secretariando os trabalhos inerentes ao presente Inquérito Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 26 de setembro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 004.2018.78

INQUÉRITO CIVIL Nº 039.2018.000096-78ª PRODEPPP
Investigado(s): Câmara Municipal de Manaus, Vereador Wilker Barreto, Empresa RECHE GALDEANO e Cia Ltda. EPP.
Interessado(s): Movimento Desratizar Já – MDJ
Assunto: Supostas irregularidades na execução do contrato n. 09/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Manaus e a empresa RECHE GALDEANO E CIA LTDA – EPP, consistentes em suposta utilização, para fins particulares, de 10 veículos locados para utilização daquele órgão, bem como inadequação da identificação dos mesmos como veículos a serviço da CMM.

O Ministério Público, por seu Órgão de Execução com atuação na 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover todas as medidas necessárias à proteção dos interesses sociais, difusos e coletivos, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, bem como zelar pela ordem jurídica vigente

e proteção do erário;

CONSIDERANDO o Poder de Recomendação do Ministério Público previsto expressamente no parágrafo único, inciso IV do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), assim como no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público Federal) e no artigo 5º, § único, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que assim como o Inquérito Civil e o Termo de Ajustamento de Conduta, a Recomendação constitui-se em alternativa à jurisdição, para alcançar os objetivos constitucionais com maior eficiência, inclusive no que diz respeito ao cumprimento dos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dispõe o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil n. 039.2018.000096, que apura supostas irregularidades na execução do contrato n. 09/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Manaus e a empresa RECHE GALDEANO E CIA LTDA – EPP, consistentes em suposta utilização, para fins particulares, de 10 veículos locados para utilização daquele órgão, bem como inadequação da identificação dos mesmos como veículos a serviço da CMM;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada pelo Núcleo de Apoio Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, que detectou inadequação na identificação dos veículos locados para a CMM;

CONSIDERANDO que tal circunstância dá ensejo a acusações de desvio de finalidade e inviabiliza a fiscalização pelos Órgãos de Controle;

RESOLVE:

RECOMENDAR

À Câmara Municipal de Manaus – CMM:

1) Que envie esforços para que todos os veículos alugados, via Contrato n. 009/2015, atualmente em uso pela Câmara, sejam adesivados com o logo daquele Poder e com a inscrição A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, e que novos veículos disponibilizados pela empresa contratada, já sejam entregues adesivados, a fim de se evitar acusação de desvio de finalidade, bem como viabilizar a fiscalização pelos Órgãos de Controle;

2) Providencie a publicação da presente recomendação no âmbito desse órgão destinatário e encaminhe a este Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, resposta por escrito sobre o atendimento ou não da presente Recomendação (art. 5º, § único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 c/c art. 10 da Resolução n.º 164/2017-CNMP).

A INOBSERVÂNCIA aos termos desta Recomendação ou a ausência, no prazo estabelecido, de resposta justificada quanto aos fatos acima apontados, poderá ensejar, em tese, os seguintes efeitos: a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, mormente Ação por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos dos arts. 14 e seguintes, da Lei 8.429/92; b) tornar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude derivada dos fatos acima indicados;

c) caracterizar o dolo, a má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futura responsabilização em sede de Ação por Ato de Improbidade Administrativa;

DETERMINAR

ao Secretário do presente Inquérito Civil a remessa desta recomendação à CMM, bem como a afixação de cópia no Quadro de Avisos da Procuradoria-Geral de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Manaus, AM, 30 de outubro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

departamento responsável pelo aterro sanitário, e INVESTIGADO O Sr. ANAZILDO TAVARES, funcionário da SEMULSP;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle) e no MP Virtual, bem como a publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor IURY FECHINE RAMOS para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 1º de outubro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 051.2018.78

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2018/0000113965.78PRODEPPP
(Procedimento Preparatório nº 040.2018.000796)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 040.2018.000796, para apuração de noticiado esquema de corrupção no âmbito da SEMULSP, no departamento responsável pelo aterro sanitário;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou sem que esta Promotoria de Justiça tenha colhido todos os elementos necessários à devida análise e decisão acerca da denúncia apresentada;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizam atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 040.2018.000796-78º PRODEPPP, tendo por OBJETO a apuração de suposto esquema de corrupção no âmbito da SEMULSP, no

PORTARIA Nº 052.2018.78

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2018/0000114519.78PRODEPPP
(Procedimento Preparatório nº 040.2018.000779)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 040.2018.000779, para apuração de denúncia acerca de descumprimento de horário de trabalho pelo servidor comissionado Fernando da Rocha Barreto Júnior, que se dedicaria a dar aulas na Faculdade FAMETRO no horário de trabalho a que está obrigado na MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou sem que esta Promotoria de Justiça tenha colhido todos os elementos necessários à devida análise e decisão acerca da denúncia apresentada;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizam atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 040.2018.000779-78º PRODEPPP, tendo por OBJETO a apuração

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

de denúncia de suposto descumprimento de horário de trabalho pelo servidor comissionado Fernando da Rocha Barreto Júnior, que se dedicaria a dar aulas na Faculdade FAMETRO no horário de trabalho a que está obrigado na MANAUS PREVIDÊNCIA;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle) e no MP Virtual, bem como a publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor IURY FECHINE RAMOS para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 02 de outubro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 055.2018.78

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2018/0000128133.78PRODEPPP (Procedimento Administrativo n.º 032.2018.000016)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo, na forma da lei, para acompanhamento do cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos, nos termos do art. 45, inc. I e § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO o estabelecido pelos arts. 46 e seguintes da Resolução nº 006, de 20 de fevereiro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas Nacional, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que tramitou por esta 78ª Promotoria de Justiça o Inquérito Civil nº 032.2016.000100 (antigo IC 037/2010-78ª PRODEPPP), que teve por objeto possível prática de improbidade administrativa, consistente no recebimento indevido de salários, pela então Servidora CLARA FUMIKO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS, como retribuição ao exercício da função de Assessora Parlamentar no Gabinete do então Vereador ARTHUR SEIJI ONUKI, tendo sido apurado que, na verdade, a mesma exercia o seu ofício de médica em seu consultório e na Clínica de propriedade do citado Vereador, além de também ocupar um cargo de Médica lotada na SUSAM;

CONSIDERANDO que o referido IC foi objeto de ARQUIVAMENTO COM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, tendo a investigada se comprometido, conforme o TAC nº 001/2018, a ressarcir o dano ao erário municipal (Câmara Municipal de Manaus), no valor de R\$ 69.788,04 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), devidamente atualizado com base na variação do INPC, em parcela única, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do mencionado TAC;

CONSIDERANDO que o ressarcimento foi efetivado pela Investigada, mediante depósito em conta da Câmara Municipal de Manaus, realizado em 19/09/2018, devidamente comprovado nos autos do IC,

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Administrativo, sob o n.º 032.2018.000016-78ªPRODEPPP, com o fim de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2018, apenas no que se refere à CLÁUSULA NONA, que determina que a Câmara Municipal de Manaus fará prova, nos autos do Inquérito Civil n.º 032.2016.000100 (antigo 037/2010), no prazo de 10 (dez) dias úteis, do efetivo recolhimento do valor objeto deste TAC aos cofres daquele Poder, bem como de sua apropriação contábil em seu orçamento vigente;

DETERMINAR que se proceda à sua autuação e registro na planilha de registro de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça (Planilha de Controle), bem como sua publicação no DOMPE;

DESIGNAR o servidor IURY FECHINNE RAMOS para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Administrativo ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 30 de outubro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça

AVISO Nº 027.2018 – 78ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fnn assinado, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 18 e §§, da Resolução nº 006/2015-CSMP, vem INTIMAR os interessados da Notícia de Fato nº 039.2018.000486 que tem como objeto apurar “Cópia de documentos do processo 0239456-94.2014.8.04.0001), que tratam de contratos de locação de veículo, barco e imóvel, pela SEMASDH, para uso do Conselho Tutelar Zona Rural”, para tomarem ciência acerca do DESPACHO Nº 2018/0000121987.78PRODEPPP que arquivou a citada Notícia de Fato, conforme as seguintes razões: “Não se vislumbra razão para apuração do mesmo fato já apurado na Notícia de Fato n. 040.2018.000047, motivo pelo qual INDEFIRO a presente NOTÍCIA DE FATO Nº 039 .2018.000486, deixando de instaurar Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil, de acordo com o que preceitua o art. 23, I, da Resolução nº 006/2015, do Conselho Superior do Ministério Público” Por oportuno informo que, caso haja discordância em relação ao citado despacho de indeferimento, aos interessados caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 05 de novembro de 2018.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça Titular da 78ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libério dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silviana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Conselho Superior do Ministério Público**

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária

Data da Sessão: 09/11/2018

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
01	<p>Inquérito Civil: 006.2016.000158</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de crimes ambientais e irregularidades diversas atribuídas a Alphaville Manaus Empreendimentos Imobiliários e T. Loureiro Corretora de Imóveis.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Alphaville Manaus Empreendimentos e T. Loureiro Corretora de Imóveis.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
02	<p>Inquérito Civil: 009.2018.000008</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidade na execução do contrato firmado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPAB e a SG Engenharia Ltda. ME, para reforma da Feira Municipal do Bairro Santo Antônio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Vereadora Cida Gurgel e Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
03	<p>Inquérito Civil: 033.2016.000009</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades consistentes em ausência de licitação para contratação de serviços de limpeza, conservação e vigilância para o Pronto-Socorro João Lúcio, maternidades e SPAs do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e SUSAM – Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
04	<p>Notícia de Fato: 017.2016.000032</p> <p>Assunto Principal: Inadequação no abastecimento de água da Rua 07, nº 140, Aleixo, em Manaus/AM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Carlos Cesar Durigan.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE

05	<p>Notícia de Fato: 017.2016.000043 Assunto Principal: Apurar suposto desabastecimento de água. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Luís Antônio Campelo Lopes. Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
06	<p>Notícia de Fato: 040.2017.000091 Assunto Principal: Inadequação no abastecimento de água da Rua França, esquina com a Travessa Filadélfia, no bairro Nova Vitória – Distrito Industrial II. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Eberson da Silva Lima. Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
07	<p>Notícia de Fato: 040.2017.000126 Assunto Principal: Irregularidades no abastecimento de água na Rua Plínio Coelho, Bairro Redenção. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Elane Ferreira Melo. Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
08	<p>Notícia de Fato: 040.2017.000130 Assunto Principal: Irregularidades no abastecimento de água no bairro Santa Etelvina. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Associação Comunitária dos Amigos do Parque Santa Etelvina. Membros que Atuaram no feito: DR LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
09	<p>Notícia de Fato: 040.2018.000440 Assunto Principal: Falta de médico na especialidade mastologista na rede de atendimento. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Ana Alexandrina Silva de Souza. Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE
10	<p>Procedimento Administrativo: 017.2017.000077 Assunto Principal: Acompanhar atendimento dos exames médicos pelo plano de saúde MANAUSMED.</p>	KARLA FREGAPANI LEITE

	<p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Mario Jorge Pardo Laborda e ManausMed.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	
11	<p>Inquérito Civil: 040.2018.000948</p> <p>Assunto Principal: Unimed Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Meg Rocha da Cunha Serra.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS.</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
12	<p>Inquérito Civil: 006.2016.000029</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática de poluição sonora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) e Igreja Batista do Parque Dez.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA.</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
13	<p>Inquérito Civil: 017.2017.000036</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta falta de segurança e de serviços de saúde na realização de grandes eventos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM M1 Eventos; Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte de Mattos Areosa e Secretaria de Estado da Juventude, Desporte e Lazer (SEJEL-AM).</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
14	<p>Inquérito Civil: 017.2017.000076</p> <p>Assunto Principal: Apurar a regularização da comercialização de GLP pela empresa investigada.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP e Alessandra Larissa do Nascimento Gualberto – ME (Distribuidora H2O).</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
15	<p>Inquérito Civil: 018.2018.00005</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual abuso na fixação do valor tarifário do serviço público de energia elétrica referente ao ano de 2008.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Eletrobrás Amazonas Energia.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. OTÁVIO DE SOUZA GOMES.</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
16	<p>Inquérito Civil: 032.2016.000244</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE

	<p>Assunto Principal: Suposta prática de ato de improbidade administrativa consistente na expedição da Lei nº 3.111/07, lei de efeito concreto que concede pensão especial a Francisco Ferreira da Silva, com ausência de fundamentação legal e possível inobservância dos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade administrativa, bem como das disposições constitucionais e legislação pertinentes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Francisco Ferreira da Silva; Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. RONALDO ANDRADE.</p>	FREITAS RODRIGUES
17	<p>Inquérito Civil: 033.2016.000052</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível dano ao Erário por pagamento de plantões a médicos que não os cumprem ou saem mais cedo.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, IMED – Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas, Roger Jagger V. Costa e Maria Jacinta da Silva Souza.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO.</p>	LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
18	<p>Inquérito Civil: 006.2016.001016</p> <p>Assunto Principal: Poluição ambiental – Ausência de ETE- Estação de Tratamento de Efluentes.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Condomínio Maison Noblesse.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. VALBER DINIZ DA SILVA.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
19	<p>Inquérito Civil: 025.2016.000053</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível mal funcionamento da estrutura da Escola Estadual Cecília Ferreira da Silva e outras irregularidades na gestão da escola.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Municipal de Educação – Escola Estadual Cecília Ferreira da Silva.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
20	<p>Inquérito Civil: 030.2016.000229</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta irregularidades em contratos realizados pela Sejel na realização de eventos na Arena da Amazônia.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SEJEL.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE RO-</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

	CHA.	
21	<p>Inquérito Civil: 030.2016.000232</p> <p>Assunto Principal: Invasão de terras desapropriadas para obras do Prosamim.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e SUHAB – Superintendência de Habitação.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
22	<p>Inquérito Civil: 031.2016.000005</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta irregularidades nos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – Seduc para a reforma nas escolas da rede de ensino do estado.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas – SEDUC.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
23	<p>Notícia de Fato: 039.2017.000302</p> <p>Assunto Principal: Prestação de serviço com vícios de inadequação.</p> <p>Parte(s) Interessada(s):MP-AM e Semeando o Saber Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ltda.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
24	<p>Notícia de Fato: 039.2017.000464</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta situação de vulnerabilidade ou risco social, estado de negligência ou abandono do noticiante.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Ivanilda Alves dos Santos, Bruna dos Santos Batista, William, Wellington e Edimar de Araújo Batista.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
25	<p>Notícia de Fato: 040.2018.000430</p> <p>Assunto Principal: vício de qualidade na prestação de serviços de transporte coletivo</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Empresas de transporte coletivo Açai e Global Green e José Maria Budrekas.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

26	<p>Procedimento Preparatório: 014.2017.000013</p> <p>Assunto Principal: Apurar a disponibilidade do procedimento de Angiografia na rede estadual de saúde, bem como a existência de filas de espera para a realização do exame.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAME Hospital Universitário Francisca Mendes.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
27	<p>Procedimento Preparatório: 025.2017.000055</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível mal funcionamento da estrutura da Escola Municipal Carlos Faria Ouro de Carvalho em razão da falta de ares-condicionados nas salas de aula.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Carlos Faria Ouro de Carvalho.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA.</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
28	<p>Inquérito Civil: 038.2017.000146</p> <p>Assunto Principal: buscar soluções para os problemas relacionados ao entupimento de bueiros no bairro Jorge Teixeira III, sobretudo os constantes alagamentos de imóveis localizados na Rua Pirapitinga (antiga Rua Boto Tucuxi) e entorno.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Prefeitura Municipal de Manaus e Eutécia Joaquina dos Santos.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. AGUINELO BALBI JUNIOR.</p>	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO
29	<p>Inquérito Civil: 015.2016.000057</p> <p>Assunto Principal: apurar denúncia de má condição de veículos de transporte coletivo urbano convencional.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Viação São Pedro Ltda e Olivaldo Nascimento Conceição.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. OTÁVIO DE SOUZA GOMES.</p>	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO
30	<p>Inquérito Civil: 025.2017.000001</p> <p>Assunto Principal: apurar suposta violação aos princípios da moralidade administrativa e dignidade da pessoa humana, nas sindicâncias instauradas contra o profes-</p>	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO

	<p>sor F.C., na SEDUC. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Secretaria de Estado da Educação do Amazonas-SEDUC e Francisco Castro da Costa. Membros que Atuaram no feito: DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	
31	<p>Inquérito Civil: 040.2017.000281 Assunto Principal: Apurar suposta omissão do Poder Executivo Municipal na implantação do Plano de Mobilidade Urbana previsto na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Parte(s) Interessada(s): MP -AM e Bibiano Simões Garcia Filho. Membros que Atuaram no feito; DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES: PROCESSOS
32	<p>Inquérito Civil: 015.2016.000065 Assunto Principal: Apurar suposta má prestação dos serviços educacionais por parte da instituição de ensino “Centro Educacional Eliza Miranda”, consistente em ausência de autorização legal para o seu funcionamento, caracterizando assim o defeito do serviço, nos termos do artigo 14, §1º, do CDC. Parte(s) Interessada(s): MP-AM. Membros que Atuaram no feito: DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES: PROCESSOS
33	<p>Inquérito Civil: 032.2016.000183 Assunto Principal: Apurar possível pagamento indevido de proventos de aposentadoria a ex-deputados estaduais do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): MP-AM. Membros que Atuaram no feito: DR RONALDO ANDRADE.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES: PROCESSOS
34	<p>Inquérito Civil: 033.2016.000018 Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na entrega de medicamentos, com inobservância aos prazos contratuais e cuidados de armazenamento. Parte(s) Interessada(s): MP-AM. Membros que Atuaram no feito: DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES: PROCESSOS

35	<p>Inquérito Civil: 046.2018.000009 Assunto Principal: Apurar representação formulada em 22.07.2009, pelo Partido Verde – PV, noticiando que nas festas de aniversário da cidade de Manacapuru, ocorridos entre os dias 14 a 18 de julho de 2009, o então prefeito e vice, Sr. Edson Bastos Bessa e Sr. Sidnilson Holanda, estavam realizando promoção pessoal com dinheiro público. Parte(s) Interessada(s): MP-AM. Membros que Atuaram no feito: DR. VI-TOR MOREIRA DA FONSÊCA.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES: PROCESSOS
36	<p>Inquérito Civil: 008.2016.001015 Assunto Principal: Apurar a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas que o Parque Des. Paulo Jacob, localizado no Centro de Manaus, continua sem a devida manutenção, não havendo providências por parte da Unidade Gestora do Prosamim e nem da Prefeitura de Manaus. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Mauro Benchimol do Nascimento e UGPE(PRO-SAMIM)/SEMINF. Membros que Atuaram no feito: DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
37	<p>Inquérito Civil: 008.2016.001028 Assunto Principal: Verificar reclamação sobre a conservação atual da Rodovia AM-010, que liga Manaus ao município de Rio Preto da Eva. Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Guiomar Felícia dos Santos Castro e Governo do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito: = DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
38	<p>Inquérito Civil: 009.2016.000074 Assunto Principal: Irregularidades na prestação de contas do Manausprev, referente ao exercício de 2008. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Manausprev. Membros que Atuaram no feito: DRA. NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
39	<p>Inquérito Civil: 012.2017.000055 Assunto Principal: Apurar irregularidades no credenciamento de empresas de vistoria veicular Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Usecar Serviço de Vistoria Automotiva Ltda-ME e</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM. Membros que Atuaram no feito: DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA.	
40	Inquérito Civil: 018.2017.000032 Assunto Principal: Ajustar Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta a fim de regularizar o estabelecimento de ensino junto aos órgãos competentes. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Centro Educacional Castelo Infantil. Membros que Atuaram no feito: DR. OTÁVIO DE SOUZA GOMES.	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
41	Inquérito Civil: 031.2016.000098 Assunto Principal: Investigar eventuais ilegalidades de suposto enriquecimento ilícito por parte do Secretário Estadual de Educação do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Rosseli Soares da Silva. Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS.	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
42	Inquérito Civil: 031.2017.000038 Assunto Principal: Investigar possível desvio de cinco toneladas de massa asfáltica da Seminf para utilização no estacionamento da Peixaria Morada do Peixe, Bairro Redenção Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Seminf e Peixaria Morada do Peixe. Membros que Atuaram no feito: DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS.	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
43	Inquérito Civil: 033.2016.000010 Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na estruturação do Centro de Comando de Segurança por meio do Contrato nº 002/2012 no valor de R\$ 1.876.976,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais). Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Guarda Civil Metropolitana. Membros que Atuaram no feito: DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO.	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
44	Inquérito Civil: 046.2018.000017 Assunto Principal: Possível ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito Municipal de Caapiranga, Sr. Antônio José Marques, em razão do não pagamen-	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	<p>to de salários a servidores municipais nos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário do exercício de 2008.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Ex-Prefeito Municipal de Caapiranga, Antônio José Marques.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS ME-NEZES.</p>	
45	<p>Notícia de Fato: 017.2016.000040</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto desabastecimento de água.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Expedi-ta Salustiano de Oliveira e Manaus Ambiental S/A.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
46	<p>Notícia de Fato: 017.2016.000046</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto desabastecimento de água.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Karla Cordeiro Pinheiro e Manaus Ambiental S/A.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
47	<p>Notícia de Fato: 017.2017.000026</p> <p>Assunto Principal: Irregularidades no serviço de abastecimento de água no bairro Coroado.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Alany Pedrosa Gonçalves e Manaus Ambiental SA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
48	<p>Notícia de Fato: 017.2017.000060</p> <p>Assunto Principal: Rompimento de tubulação da rede na Travessa Maceió.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Pedro da Silva Costa e Manaus Ambiental S. A.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
49	<p>Notícia de Fato: 039.2017.000054</p> <p>Assunto Principal: Intervenção do Ministério público junto à SUHAB para determinar a entrega de uma casa ao Interessado.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Mário Célio de Souza Rodrigues e Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

	Membros que Atuaram no feito: DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA.	
50	<p>Notícia de Fato: 040.2017.000183</p> <p>Assunto Principal: Apurar o motivo da falta rotineira de fornecimento de água, na rua ArnoldoCarpinteiro Neves, Nº 647, Bairro Petrópolis.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM e Manaus Ambiental S.A.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
51	<p>Notícia de Fato: 040.2017.000717</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta manipulação de dados em processos seletivos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Heleno de Souza e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DR. ANTONIO JOSÉ MANCILHA.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
52	<p>Procedimento Preparatório: 005.2017.000044</p> <p>Assunto Principal: Apurar o regular funcionamento do ambulatório de gravidez de alto risco, sob gerência da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, atualmente em operação na Policlínica, sob a gerência da Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM, Menabarreto Segadilha França e Maternidade Balbina Mestrinho-SUSAM.</p> <p>Membros que Atuaram no feito: DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA.</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Processo nº	Promotoria de Justiça	Promotor(a) de Justiça
0227025-86.2018.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0222443-43.2018.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha
0625988-95.2014.8.04.0001	62ª PROURB	Dr. Aguielo Balbi Junior
0246078-87.2017.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0636860-67.2017.8.04.0001	63ª PROURB	Dr. Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0214695-91.2017.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0630026-14.2018.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha
0201011-65.2018.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0627079-21.2017.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0613953-40.2013.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou
0637970-09.2014.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha
0636540-22.2014.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas
0612611-91.2013.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0614108-43.2013.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Dra. Ana Claudia Aboud Daou